

no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de testes rápidos para diagnóstico de COVID-19, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0052
Linhães-ES, 30 de junho de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 592562

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA EPP
CNPJ 03.696.880/0001-70
PROCESSO Nº: 7644/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de filtro hepa para ventilador mecânico, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0048
Linhães-ES, 30 de junho de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 592564

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES

CONTRATADA: CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 05.075.964/0001-12
PROCESSO Nº: 8208/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do da Lei Complementar Municipal nº 074/2020, e suas alterações posteriores, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição de sistema fechado de aspiração traqueal com mdi, a fim de atender às intubações de pacientes com COVID-19 no Hospital Geral de Linhares, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0057
Linhães-ES, 30 de junho de 2020
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 592566

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 003/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo médico hospitalar (luvas e outros) destinados a atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

O Município de Linhares-ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, fica **REVOGADO** o Edital de Pregão Presencial FMS Nº 003/2020.

Linhães-ES, 30 de junho de 2020.
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 592509

ERRATA REFERENTE A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 28/04/2020 - PÁGINA 8 - LICITAÇÕES - PROCESSO Nº 5373/2020, ONDE SE LÊ:

... nos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LEIA-SE:

... nos termos dos artigos pertinentes da Lei Complementar Municipal nº 74/2020, e suas alterações posteriores.

Protocolo 592557

Marataízes

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2020**, Processo Administrativo Nº. 017842/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE KIT DE DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 (IGG/IGM)**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Passando a abertura para às **09:30 horas do dia 07 de julho de 2020**. Edital Retificado pelo Link: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 30 de junho de 2020.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 592473

Marilândia

Pregão Presencial Nº 050/2020
Resultado de Licitação
A Prefeitura Municipal de Marilândia-ES, torna a público o resultado do Pregão Presencial Nº

50/2020, tendo como vencedora a empresa **FASTMED COMERCIO LTDA - EPP** nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 236.000,00
Marilândia, 30 de junho de 2020.
Paulo Roberto Bonjiovanni Bona
Pregoeiro
Protocolo 592431

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS LICITACAO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DIO/ES - página nº 03, do dia 23 de junho de 2020 - terça-feira, referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo deste Município.

HOUVE ALTERAÇÃO NA DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 14/07/2020.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 14/07/2020.

O Edital retificado poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 30/06/2020.

WAGNER GASPAR DADALTO
PREGOIRO
Protocolo 592355

Pinheiros

Comunicado - Tomada de Preços nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES torna público que houve julgamento dos questionamentos apresentados pela empresa **TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, quais foram julgados procedentes para constar no edital as exigências de comprovação de capacidade técnica, condicionantes técnicas, registro da empresa junto ao CRA e registro dos veículos na CETURB-ES. Esclarecendo, portanto, que referidas exigências são costumeiras em editais desta

natureza, não sendo inseridas no texto do referido edital por descuido, inobservância no momento da elaboração. Todavia, as alterações que o questionamento mencionado trazem ao edital não interferem na formulação das propostas, ficando restritas a fase de habilitação, não merecendo a aplicação do §4º, do art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital alterado estará disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br, na aba: Editais e Publicações.- ID 2020.055E0700001.01.0016
Pinheiros, 30 de Junho de 2020.
ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal
Protocolo 592456

Piúma

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Processo nº 7.456/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a **"Contratação de empresa para fornecimento de caminhão equipado com cesto aéreo"**; e exigências das Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 13h às 13h15min do dia 13/07/2020.**

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: **Às 13h15min do dia 13/07/2020.**

Piúma, 30 de junho de 2020.

Leônidas V. B. Figueiredo

Pregoeiro - PMP

Protocolo 592436

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Processo nº 15709/2019
Tomada de Preços Nº 002/2020, objeto: a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Grades em Portas e Janelas para as Unidades de Saúde do Município, de acordo com as especificações técnicas insertas nos anexos e projetos técnicos da obra.**

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, comunica aos interessados o referido recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA E CONSERVADORA MONTE AGHA LTDA** e abre-se o prazo para as **empresas participantes do certame para apresentar contrrazões mediante ao recurso interposto, conforme assim determina o art. 109, § 3 da Lei 8.666/93 e suas alterações.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CONTRATO FMS Nº 053 / 2020

"TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DE OUTRO LADO A FIRMA **CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8208/2020"

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.835/0001-41, com sede na Avenida Cerejeira, nº 280, torre B, 9º andar, sala 906, Bairro Movelar, CEP 29.906-016, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, brasileiro, portador do CPF nº. 881.040.287-15 e C.I. 757.851-SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Coronel Sodr , 402, apartamento 201, centro – Vila Velha/ES, CEP 29.100-080, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, estabelecida na VLA VP 2D, s/nº, Quadra 4, M dulo 8A, Distrito Agroindustrial de An polis/GO, CEP: 75.132-045, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 05.075.964/0001-12, representada legalmente neste ato pelo Senhor **PAULO CEZAR PACHECO**, brasileiro, casado, empres rio, portador do CPF (MF) nº 092.463.397-20 e C.I. 830002-941760 – SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida das Am ricas, 10033 bl 1, gr 1, apto 1201, Barra da Tijuca , Rio de Janeiro/RJ, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, homologada pelo senhor Secret rio, no **processo n.º 8208/2020**, em car ter emergencial, por dispensa de licita o, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 74/2020, mediante as Cl usulas e condi es abaixo:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisi o de sistema fechado de aspira o traqueal com mdi, a fim de atender  s intuba es de pacientes com COVID-19 no Hospital Geral de Linhares, em decorr ncia da **PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)**.

PAR GRAFO  NICO - DA DOCUMENTA O COMPLEMENTAR

A execu o dos servi os obedecer  ao estipulado neste Contrato e  s disposi es da Lei n.º 8.666/93,   qual encontra-se vinculado, bem como  s disposi es contidas no processo em

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, n.º 280, Complexo Prima Citt , Torre II, 9.º andar, Bairro Movelar, *Linhares – ES*, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

1

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR PACHECO:09246339720
Data: 2020.07.02 12:18:39 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

questão, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) Promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) Efetuar o pagamento à empresa contratada 50% (cinquenta por cento) antecipadamente e o restante em até 30 dias após a certificação das notas fiscais, conforme previsto no Artigo 10 da Lei Complementar nº 74/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material obedecendo rigorosamente o disposto no processo, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

2

PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
PACHECO:092463
39720
Dados: 2020.07.02
12:19:13 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.8. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo a descrição dos serviços prestados devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do Termo de Referência, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor, bem como Relatório dos serviços realizados.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Valdiney Rogers Almeida, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do serviço é de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

3 PAULO
CEZAR
PACHECO:09
246339720

Assinado de forma
digital por PAULO
CEZAR
PACHECO:0924633972
Data: 2020.07.02
12:19:26 -0'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, 50% antecipadamente e o restante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

5.5. A CONTRATADA deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720
Assinado de forma digital por PAULO CEZAR PACHECO:09246339720
Dados: 2020.07.02 12:19:40 -03'00'

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Cité, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

5.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.10. Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento municipal para o exercício de 2020 e subseqüentes, a saber:

08 – Fundo Municipal de Saúde

08.011030210563.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00300

Fonte de Recurso – 17100000000

6.2. Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de **90 (noventa) dias** e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública e da calamidade pública, mediante justificativa formal da autoridade competente do órgão contratante.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência /Empenho, observando-se, também os

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 230, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

5 PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de
forma digital por
PAULO CEZAR
PACHECO:092463
39720
Data: 2020.07.02
12:19:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.3. O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.4. Os materiais deverão ser entregues no setor de Patrimônio, na Rua Monsenhor Pedrinha, nº 800, bairro Araçá, Linhares-ES. Não serão aceitos atrasos sem prévio aviso ao responsável pela solicitação.

8.5. A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Nas contratações realizadas para os fins da Presente Lei Complementar não se aplicam os limites de acréscimos e supressões de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a administração pública prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto do contratado, em até 50% (cinquenta por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput poderá ser adotada nos contratos em vigor desde que mediante a anuência dos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. À CONTRATADA poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:

- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720
Assinado de forma digital por PAULO CEZAR PACHECO:09246339720
Dados: 2020.07.02 12:20:06 -03'00'

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Movejar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

10.6. As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 9.1 são de competência do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br

7

PAULO
CEZAR
PACHECO:0
9246339720

Assinado de forma digital por PAULO CEZAR PACHECO:09246339720. Data: 2020.07.02 12:20:18 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

12.2. Todas as contratações ou aquisições realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 074/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, 30 de Junho de 2020.

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.07.01 14:41:26
-0300

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2020.07.02
12:20:30 -03'00'

**CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAULO CEZAR PACHECO
CONTRATADA**

CONTRATO FMS Nº 053/2020

Avenida Cerejeira, nº 280, Complexo Prima Città, Torre II, 9º andar, Bairro Moveelar, Linhares – ES, CEP: 29906-014
inscrito no CNPJ sob n.º 10.414.835/0001-41 / TEL: (027) 3371-1097 SITE: www.linhares.es.gov.br



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Dispensa Nº 000620/2020

Processo: 008208 / 2020

Contrato Nº 000053/2020

Empresa: CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.075.964/0001-12

Endereço: Vela VP 2D, S/N - Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis - GO - CEP: 75132045

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001		SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 12FR sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - tamanho 12fr embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no ms. similar ao trachcare.	UND		200	58,0000	11.600,00
002		SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 14FR sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - tamanho 14fr embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no ms. similar ao trachcare.	UND		200	58,0000	11.600,00
003		SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 16FR sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - tamanho 16fr embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no ms. similar ao trachcare.	UND		200	58,0000	11.600,00
							34.800,00

SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
SAULO RODRIGUES
MEIRELLES:88104028715
Data: 2020.07.01 14:42:05
-0300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES
SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

PAULO CEZAR
PACHECO:092
46339720

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
PACHECO:09246339720
Dados: 2020.07.02
12:17:36 -03'00'

CINCO – CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PAULO CEZAR PACHECO
CONTRATADA

219º/PATRICIA DE SOUZA SILVA
220º/GERLIANY DA CONCEIÇÃO
SOARES

1.2- Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

Classificação/Nome do Candidato
156º/JOELMA PEREIRA LOPES PAZ
157º/MAKENA DOS SANTOS
MACEDO

AOS INTERESSADOS, ESTE
EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO,
NA INTEGRAL, NO MURAL DA
SEDE ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AD-
MINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS E DISPONÍVEL NO
SITE www.linhares.es.gov.br,
MENU CONCURSOS PÚBLICOS E
PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 30/06/2020.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 592518

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 50/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal
de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO
BENEFICENTE RIO DOCE

DATA ASSINATURA:25/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

VALOR: R\$ 1.414.908,05

OBJETO: transferência de repasse
de acordo com a portaria 1.448
de 29 de maio de 2020 que dispõe
sobre auxílio financeiro emergencial
as santas casas e aos hospitais fi-
lantrópicos sem fins lucrativos, que
participam de forma complementar
do Sistema Único de Saúde (SUS),
no exercício de 2020, com o

objetivo de permitir-lhes atuar de
forma coordenada no controle do
avanço da pandemia da COVID 19
RECURSO:

08

08.01.10.302.1056.3.368

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 7433/2020

Protocolo 592504

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 51/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal
de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO
BENEFICENTE RIO DOCE

DATA ASSINATURA:25/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

VALOR: R\$ 493.549,82

OBJETO: transferência de repasse
de acordo com a Portaria 1.393 de
21 de maio de 2020 que dispõe
sobre auxílio financeiro emergencial
as santas casas e aos hospitais fi-
lantrópicos sem fins lucrativos, que
participam de forma complementar
do Sistema Único de Saúde (SUS),
no exercício de 2020, com o

objetivo de permitir-lhes atuar de
forma coordenada no controle do
avanço da pandemia da COVID 19,
em favor da Fundação Beneficente
Rio Doce

RECURSO:

08

08.01.10.302.1056.3.368

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 6819/2020

Protocolo 592506

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 52/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal
de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO
BENEFICENTE RIO DOCE

DATA ASSINATURA:25/06/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

VALOR: R\$ 300.000,00

OBJETO: INCREMENTO
TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PARA CUMPRIMENTO DE METAS

- MAC - Custeio da Unidade de
Saúde Fundação Beneficente
Rio Doce através de Proposta
de Emenda Parlamentar nº.

36000.303508/2020-00 RECURSO:

08

0801.103020967.2.059

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 6820/2020

Protocolo 592507

**RESUMO DO CONTRATO FMS
Nº 53/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal
de Saúde de Linhares-ES.

CONTRATADO: Cinco - Confiança
Industria e Comércio Ltda

DATA ASSINATURA:30/06/2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

VALOR: R\$ 34.800,00

OBJETO: Aquisição de sistema
fechado de aspiração traqueal
com MDI, destinada a atender
às intubações de pacientes com
COVID 19, no Hospital geral de
Linhares.

RECURSO:

08

08011030210563.368

33903000000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 08208/2020

Protocolo 592552

Montanha

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHA/ES.**

AVISO

Extrato do 1º Aditivo de Valor ao
Contrato 042/2020 Termo Aditivo
nº 001/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de
Montanha/ES e AMBIENTAL

COLETA DE RESÍDUOS E
SERVIÇOS LTDA. Fica acrescido

até o valor de R\$ 152.482,50
(Cento e cinquenta e dois mil
quatrocentos e oitenta e dois reais

e cinquenta centavos),cujo objeto
é prestação de serviços de arma-
zenamento temporário, transporte

rodoviário de carga e destinação
final dos resíduos sólidos urbanos
domiciliares não recicláveis classe

II, em aterro sanitário licenciado por
órgão competente, provenientes
do Município de Montanha/ES

Ratificação: As demais cláusulas
não alteradas ficam ratificadas no
ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 65 da
Lei 8.666/93. Montanha/
ES, 25 de junho de 2020.

Iracy Carvalho Machado Baltar
Filha

Prefeita Municipal

Protocolo 592402

PANCAS

O território do atual município de Pancas manteve-se inexplorado até o ano de 1918, data em que a história registra a chegada na região dos primeiros colonizadores, procedentes do estado de Minas Gerais, à procura de terras férteis e próprias do cultivo do café. Esses colonizadores, aliados a outros imigrantes, como os alemães, estabeleceram alguns núcleos populacionais e iniciaram a cultura do café. O topônimo Pancas significa terra onde a raiz não penetra. Foi atribuído devido a lajedos existentes em alguns pontos do município. Elevado à categoria de município com a denominação de Pancas pela Lei Estadual nº 777, de 29/12/1953, desmembrado de Colatina. No entanto, por Decreto do Supremo Tribunal Federal, Acórdão de 04/10/1955, foi anulado o Ato de criação do município de Pancas, voltando à condição de distrito do município de Colatina. Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Pancas pela Lei Estadual nº 1.837, de 21/02/1963. Instalado em 13/05/1963.

(Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/pancas/historico>)





MUNICÍPIO DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LINHARES
ESPIRITO SANTO
 10.414.835/0001-41
NOTA DE EMPENHO Nº 0002294/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000300
 Processo : 0008208/2020
 Despesa:
 Autorização de Empenho Nº: 000795/2020

Tipo: Global
 Data : 30/06/2020
 Valor : 34.800,00

Órgão : 08 - Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária : 01 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 1056 - COVID-19
 Projeto/Atividade : 3.368 - Ação de Enfrentamento da Pandemia Novo Corana Virus (COVID-19)
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 17100000000 - RECURSOS VINCULADOS AOS VALORES RECEBIDOS CONFORME INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMF

Favorecido : 352715 - CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Bairro : Distrito Agroindustrial de Anápolis
 Endereço : Vie VP 2D
 Telefone Fixo: 6233294300
 Celular:
 CNPJ/CPF : 05.075.964/000 12
 Cidade : Anápolis
 UF : GOIÁS
 PIS PASEP :

Histórico : Solicitamos a V.S.ª viabilizar junto ao setor competente a aquisição de sistema fechado de aplicação traçável em mdi, conforme especificações abaixo em CARATER EMERGENCIAL, destinado ao Hospital Geral de Linhares para inibição de picos de pacientes da COVID-19 em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), através de DISPENSA DE LICITAÇÃO no presente em favor da Empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR

Saldo Anterior	36.100,00	Despesa Empenhada	34.800,00	Saldo Disponível	1.300,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(trinta e quatro mil oitocentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL Nº 8.666/90
 Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000620/2020

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000620/2020
 Número/Ano Processo Adm: 0008208/2020
 Modalidade : DISPENSA
 Classificação : Compras e Serviços

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0006372/20

Código	Nome	Valor
67	MATERIAL HOSPITALAR	34.800,00
Total		34.800,00

LANÇAMENTO :

Nº	Data	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O	1	622920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	34.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	34.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	34.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN.	34.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN.

Local/Data/Assinaturas

LINHARES, 30 de junho de 2020

SAULO RODRIGUES
 MEIRELLES:88104028715

Assinado digitalmente por
 SAULO RODRIGUES
 MEIRELLES:88104028715
 Data: 2020.07.02 16:25:03 -0300

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
 Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES



AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR

Autorização de Fornecimento/Execução (AF)
Nº 000696/2020

Órgão	SEC MUN DE SAUDE	Proc. Admin. Nº	008208/2020
Origem	DISPENSA Nº 000620/2020 - DISPENSA, ARTIGO 24, INCISO IV	Contrato	000053/2020
Dotação	0801.1030210563.368.33903000000.17100000000	Ficha-Fonte	00300-1710000000
Fornecedor	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ	05.075.964/0001-12
Endereço	Vieia VP 2D, S/N - Distrito Agroindustrial de Anápolis - Anápolis - GO - CEP: 75132045	Telefone	6233294300
Classificação	MATERIAL DE CONSUMO	Empenho	0002294/2020

Descrição SOLICITAMOS A V.S.^a VIABILIZAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO EM CARATER EMERGENCIAL, DESTINADO AO HOSPITAL GERAL DE LINHARES PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES DA COVID-19 E DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000795/2020.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00058099	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 12FR Sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - Tamanho 12FR Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no MS. Similar ao Trachcare.		UND	200,000	58,0000		11.600,00
00002		00058100	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 14FR Sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - Tamanho 14FR Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no MS. Similar ao Trachcare.		UND	200,000	58,0000		11.600,00
00003		00058101	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL COM MDI NO TAMANHO 16FR Sistema fechado de aspiração traqueal com mdi. - Tamanho 16FR Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, numero de lote e registro no MS. Similar ao Trachcare.		UND	200,000	58,0000		11.600,00

Valor Total 34.800,00

Descontos Aplicados

Total Geral 34.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

AVENIDA GOVERNADOR BLEY, S/N - COLINA - LINHARES - ES - CEP:
29900-380 CNPJ: 10.414.835/0001-41 TEL: 2733711097 FAX: 2733722100 SITE:
WWW.LINHARES.ES.GOV.BR



Prazo de Entrega: 5 dia(s)

Vig Contrato: 90 dia(s)

Pagamento: CONFORME Execução

Local de Entrega SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATENÇÃO:

Linhares, 30 de Junho de 2020

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Katia Cilene dos Santos Felix
Assessora Especial de Gestão
Departamento de Licitações e Compras